

OFICINA JURÍDICA · DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Execução de título extrajudicial e judicial

Como o credor transforma um direito em resultado

Julio Augusto Lopes
julio.adv.br/palestras
Outubro 2026



EXECUÇÃO É PAUTADA EM TÍTULO LÍQUIDO + CERTO + EXIGÍVEL

LÍQUIDO: sei quanto deve \$ (calculado por simples operação aritmética R\$ 5 mil)

CERTO: sei que deve (a obrigação existe, ex.: contrato com 2 testemunhas)

EXIGÍVEL: já posso cobrar. A obrigação venceu e não depende de condição ainda não cumprida. Exemplo: o prazo para pagamento terminou e o devedor não pagou.

EXEMPLO: Mariana emprestou R\$ 10.000,00 a Roberto, mediante contrato assinado por ambos e por duas testemunhas, com vencimento em 10 de setembro de 2026. Roberto não pagou.

- **Líquido:** o valor da dívida é de R\$ 10.000,00.
- **Certo:** o contrato (título) comprova a obrigação de Roberto.
- **Exigível:** a dívida venceu e não foi paga.

Nesse exemplo, o contrato pode constituir título executivo extrajudicial, conforme o art. 784, III, do Código de Processo Civil (CPC). Fundamento legal: O art. 783 do CPC estabelece: A execução para cobrança de crédito fundar-se-á sempre em título de obrigação certa, líquida e exigível.

EXECUÇÃO É PAUTADA EM TÍTULO

COMO NASCE UM TÍTULO? TÍTULO EXPRESSAMENTE PREVISTO EM LEI

ROL TAXATIVO

ORIGEM: JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

TÍTULO EXTRAJUDICIAL Art. 784 CPC: São títulos executivos **extrajudiciais**: cheque, nota promissória, o documento particular assinado pelo devedor e por **2 (duas) testemunhas**...

TÍTULO JUDICIAL Art. 515 CPC: São títulos executivos **judiciais**: sentença...



JUDICIAL

Cumprimento de sentença

CPC, arts. 513 a 538



Sentença



Acordo homologado



Sentença arbitral



Sentença estrangeira



EXTRAJUDICIAL

Processo de execução

CPC, arts. 771 a 925



Cheque



Nota promissória



Contrato com 2
testemunhas



Escritura pública

CHEQUE É TÍTULO EXTRAJUDICIAL, PREVISÃO 784

Pasta Digital = 1000787-37.2019.8.26.0619 - Google Chrome

esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/abrirPastaProcessoDigital.do?nuProcesso=1000787-37.2019.8.26.0619&cdProcesso=H70002NZC0000&instanciaProcesso=pg&cdProcessoMaster=H70002NZC0000&cdForo=619&baseIndice=INDD&nmAlias=PG5ARQA&tpO

Documento assinado por: **EMERSON DIAS PINHEIRO**

6

Assinatura válida
Protocolado em 26/02/2019 às 16:00 por EMERSON DIAS PINHEIRO.

1 de 2 Zoom automático

Cheque

Tip	Banco	Agência	C1	Conta	DV	C2	Série	Cheque N°	C3	R\$
018	237	0193	7	705	2	6	7Y1089	000009	4	400,00
018		0193	7	705	2	6	7Y1089	000009	4	

Pague por este cheque a quantia de Quatrocentos Reais e centavos acima

MATERIAIS DE CONSTR. E TRANSP. LTDA ou à sua ordem

Bradesco Taquaritinga de 17 de dezembro de 2016

RAILY AUTO POSTO C/C 41499-9

TAQUARITINGA-SP 65 SSPSP

Cliente bancário desde 07/2015

Bom dia 17/01/2017

23701930 018000000954 168000275021

fls. 6

), sob o número 10007873720198260619.
100787-37.2019.8.26.0619 e código 0Wvam7L

ACIDENTE DE CARRO? execução ou ação de conhecimento?



Para levar para casa



Sem título, sem execução

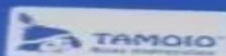


Nota Promissória

Amarela - 50 Fls.

CPF 0000-000-00-00
RUA JOSE ALV. CORREIA, 100
CEP: 00000-000
Bairro: Centro
Pirajuba, RJ - CEP: 00000-000

Comprimento: 215mm
Largura: 50mm
Contém: 50 Folhas



Amarela

Nº

Vencimento: de

R\$

Aos dias

por esta única via de **NOTA PROMISSÓRIA**

CPF / CNPJ:

Pagável na ordem de

EMITENTE:

CPF / CNPJ:

Endereço:

Assinatura:

Nº 2477

NOTA PROMISSÓRIA

Vencimento: 15/08/2023

Valor: ***250,00***

Aos dias 15/08/2023 ***

*** pagarei por esta única via de **NOTA PROMISSÓRIA**

À ANGELICA

CNPJ/CPF: 283 -39

OU À SUA ORDEM A QUANTIA DE:

*** Duzentos e Cinquenta Reais ***

EM MOEDA CORRENTE NACIONAL.

Pagável em : PIRAJU

Emitente: ANA

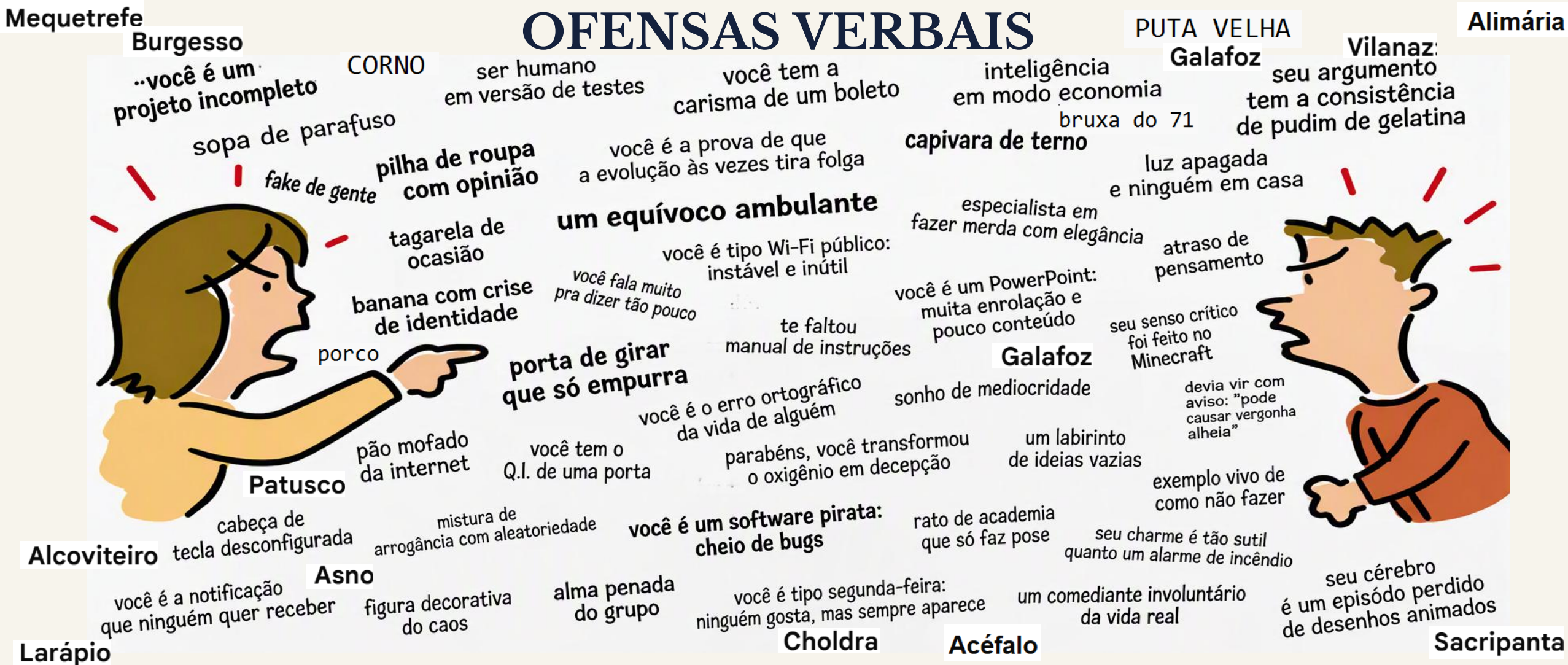
PIRAJU, 18/07/2023

CNPJ/CPF: 361.

Endereço: RUA ORESTES S 4-4754)

X Ana

46, sob o número 10012987520248260452.
1001298-75.2024.8.26.0452 e código 2bnWzvKj.



CC art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.

BOLETO DE CONDOMÍNIO

Banco Exemplo S.A. | 000-0

00000.00000 00000.000000 00000.000000 0 0000000000000000

MODELO DIDÁTICO - SEM VALOR - DADOS FICTÍCIOS

Local de pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento	Vencimento 10/06/2026
Beneficiário Condomínio Residencial Jardim das Acácias - CNPJ 00.000.000/0001-00 Rua das Palmeiras, 1.200, Jardim Primavera, São Paulo/SP	Agência / código do beneficiário 0000 / 00000000-0
Pagador Ricardo Alves Pinheiro - CPF 000.000.000-00 Apartamento 101, Bloco B	Nosso número 000000000000-0
Competência Junho/2026 - cota ordinária	Valor do documento R\$ 850,00

Composição da cobrança	
Cota condominial ordinária	R\$ 700,00
Fundo de reserva (10%)	R\$ 70,00
Rateio de água/gás	R\$ 80,00
Total	R\$ 850,00

Instruções
Após o vencimento: multa de 2% e juros de 1% ao mês.
Previsão: Convenção, art. 25, e AGO de 15/03/2026.
Administradora: Gestão Predial Alfa Ltda.



Código de barras ilustrativo - sem validade

X - o crédito referente às contribuições ordinárias ou extraordinárias de condomínio edilício, previstas na respectiva convenção ou aprovadas em assembleia geral, desde que documentalmente comprovadas;

➔ Art. 784. São títulos executivos extrajudiciais:

CDA

Certidão

Dívida

Ativa

Art. 784. São títulos executivos extrajudiciais:

IX - a certidão de dívida ativa da Fazenda Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, correspondente aos créditos inscritos na forma da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DEPARTAMENTO FISCAL

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

000001

554.340-1/2023-1

Código	Tributo
17	IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

Dados da Dívida			
Nº do Contribuinte / SQL	Exercício	Nº NL	Data da Notificação
200.070.0323-8	2022	1-0	09/06/2022
Endereço do Imóvel			
R GO 0150 CJ 21 TORRE B			
VILA OLIMPIA ED TENERIFE			
SP			

Nome do Devedor e/ou Responsável	CNPJ
CONSTRUTORA CARLOS COELHO LTDA	18.000.000/0002-02

Endereço
R GOMES D. TORRE B
VILA OLIMPIA ED TENERIFE
04511-000 - SAO PAULO - SP

Nome do Devedor e/ou Responsável	CNPJ
IG PARTICIPACOES LTDA	23.000.000/0001-80

Endereço
R GO 7 CJ 21 TORRE B
VILA OLIMPIA ED TENERIFE
04511-000 - SAO PAULO - SP

Área do Terreno	Excesso de Área	Área Construída	Testada
3000	0	854	60,00
Valor Venal do Terreno	Valor Venal do Imóvel	Imposto Territorial	Imposto Predial
R\$1.260.798,00	R\$3.571.569,00	R\$0,00	R\$59.826,70

Data do Fato Gerador	Valor Lançado	Total por Prestação	Número de Prestações Lançadas	Devidas
----------------------	---------------	---------------------	-------------------------------	---------

LAUDO PERICIAL

Fernando [REDACTED], perito deste Juízo, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, informar que aceita o encargo para o qual fora nomeado.

Aproveita para estimar seus honorários periciais em R\$ 4500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), ou R\$ 1500,00 (UM MIL E novecentos REAIS) POR CONTRATO, OU PERÍCIA, com base no grau de dificuldade, horas trabalhadas, equipamentos utilizados, número de peças questionadas, tudo com base na tabela de honorários sugerida pela APEJESP, E CONSIDERANDO, AINDA A EXISTÊNCIA DE 03 (tres) CONTRATOS DISTINTOS, QUE SERAO INDIVIDUALMENTE CONSIDERANDOS, TRADUZINDO-SE O PRESENTE TRABALHO EM tres PERÍCIAS DISTINTAS.

No mais, pede vênia para lembrar que além de

Art. 515: V - o crédito de auxiliar da justiça, quando as custas, emolumentos ou honorários tiverem sido aprovados por decisão judicial;

otocolado em 21/10/2022 às 19:48, sob
.do, informe o processo 1002668-15.202

CONTRATO
DE HONORÁRIOS
SEM AS TESTEMUNHAS?

Lei nº 8.906/1994
Estatuto da Advocacia
art. 24, *caput*

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços advocatícios, de um lado dr. TAURUS doravante denominado **CONTRATADO** e, de outro lado, o Senhor CLEMENCIO, nesta Capital Federal doravante denominada **CONTRATANTE**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios, que será regido pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

1. O primeiro dos acima qualificados, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, face ao Mandato Judicial, se obriga a propor a ação indenizatória.

2. A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, em remuneração de seus serviços contratados o valor de R\$ 10.000,00.

....Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida referente a este contrato, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem as partes assim contratadas firmam o presente contrato particular em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, com as testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 9 de agosto de 2026|

CONTRATADO :

CONTRATANTE :

CONTRATO DE LOCAÇÃO
(RESIDENCIAL)

Locador: ANTONIO de identidade Rg. nº nesta Capital.	brasileiro, casado, comerciante, possuidor da cédula e do CPF/MF nº 00, residente e domiciliado
Locatário: MATTEUS de identidade de Rg. nº	brasileira, motoboy, possuidor da cédula SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 242.
"IMÓVEL OBJETO DESTA LOCAÇÃO"	
Endereço do imóvel: Rua: 32 – casa 03, São Paulo. Descrição do Imóvel: 01 dormitório, cozinha, banheiro, área de serviço. Finalidade: Exclusivamente Residencial. RGI: _____ INSTALAÇÃO: 1	
"PRAZO DESTA LOCAÇÃO"	
Período da locação: Trinta meses Dia do Vencimento do aluguel: Todo o dia 10 (dez) de cada mês. Local do Pagamento do aluguel: Na sede da Administradora IMÓVEIS S/S LTDA.", situada à Avenida _____ – São Paulo- SP, fones: _____ Aluguel Mensal: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) + IPTU.	
"VALOR DO ALUGUEL DO IMÓVEL"	
após o vencimento o aluguel sofrerá o acréscimo da multa prevista na cláusula 5ª (Quinta) deste instrumento.	



ANTONIO :
Locador



MATTEUS
Locatária

Testemunhas:


36°

Art. 784. São títulos executivos extrajudiciais:

VIII - o crédito, documentalmente comprovado, decorrente de aluguel de imóvel, bem como de encargos acessórios, tais como taxas e despesas de condomínio;

SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA

SENTENÇA

Processo Digital nº: 0012007-05.2013.8.26.0010
Classe - Assunto: Inquérito Policial - Crimes de Trânsito
Autor: Justiça Pública
Declarante (Passivo): Sueli

SUELI, qualificada nos autos, foi denunciada pelo Ministério Público, incurso no artigo 302, *caput*, da Lei 9.503/97 (CTB), porque, no dia 02 de outubro de 2013, por volta das 7h53min, na Rua Dr. esquina com a Rua Oliveira I nesta Cidade e Comarca de São Paulo, na condução do veículo Fiat/Palio ELX Flex, cor vermelha, placas São Paulo, teria ultrapassado sinal de semáforo desfavorável, vindo a colidir contra o veículo Fiat Palio EX, cor azul, placas CWO conduzido por praticando assim homicídio culposo contra que se encontrava no interior do veículo

Presentes, portanto, materialidade, autoria, nexo causal e caracterizada a culpa da ré, na modalidade *imprudência*, sua condenação como incurso no **artigo 302, caput do CTB** é medida indeclinável.

Passo, assim, à fixação da pena.

À vista do exposto e por tudo mais que consta dos autos, **JULGO PROCEDENTE** a acusação para **condenar SUELI** às penas:

a) 02 (dois) anos e 04 (quatro) meses de detenção, sob regime aberto, substituída por (a) **prestação pecuniária**, consistente no pagamento de **10 (dez) salários mínimos** vigentes na época do desembolso,



MM. JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO - SP

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. e GUILHERME
através de seus advogados que esta subscrevem, vêm à presença de
Vossa Excelência, informar que compuseram de forma amigável, nos seguintes termos:

ADVOCACIA – ESCRITORIO PATRONO, no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar do 1º (primeiro) dia útil após o protocolo do presente acordo.

1.1 - A Ré efetuará a baixa, cancelamento do débito, e protesto referente ao valor de R\$ 832,91 (oitocentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), discutido na lide, com prazo para o cumprimento da obrigação de 60 dias (sessenta) dias úteis, contados da data do protocolo do acordo.

2. - Uma vez recebida a presente petição, a Ré efetuará o protocolo do presente acordo, **sendo vedado o protocolo pelo Autor(a)**, sob pena de a Ré considerar o presente acordo nulo e sem efeito.

3. O Patrono neste ato declara que é de sua inteira e exclusiva responsabilidade o fornecimento dos dados corretos, mencionados na cláusula primeira, para o efetivo pagamento do valor acordado entre as partes, ficando ciente de que se houver o fornecimento de algum dado incorreto o pagamento será feito através de ID DEPOSITO no prazo de 15 dias úteis após o término do prazo mencionado na cláusula primeira.

4. Cumpridos os termos do presente acordo, as partes outorgam-se, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação abrangendo todos os pedidos objetos desta demanda, sem reconhecimento de

Art. 784. São títulos executivos extrajudiciais: IV - o instrumento de transação referendado pelo Ministério Público (TAC), pela Defensoria Pública, pela Advocacia Pública, pelos advogados dos transatores ou por conciliador ou mediador credenciado por tribunal.

EXEMPLOS:

1. Acordo de pagamento de dívida **referendado por advogados**: Uma pessoa deve R\$ 20.000,00 a outra. As partes celebram acordo para pagamento em 10 parcelas de R\$ 2.000,00, e seus advogados referendam o instrumento.
2. Duas pessoas resolvem extrajudicialmente uma controvérsia patrimonial, formalizando acordo com assistência e referendo da Defensoria Pública.
3. TAC - Termo de ajustamento de conduta realizado pelo Ministério Público.

Se o devedor deixar de pagar, o credor poderá ajuizar execução do título extrajudicial.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CREDORA: MARINA, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF sob nº ..., residente na Rua das Flores, nº 100, São Paulo/SP.

DEVEDOR: RICARDO, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob nº ..., residente na Avenida Central, nº 250, São Paulo/SP.

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1ª. DO RECONHECIMENTO DA DÍVIDA: O DEVEDOR reconhece dever à CREDORA a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), decorrente de empréstimo anteriormente realizado entre as partes.

CLÁUSULA 2ª. DA TRANSAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO: Para solucionar definitivamente a controvérsia relativa à dívida, as partes ajustam o pagamento de

SENTENÇA ARBITRAL

LEI N° 9.307/1996.

Dispõe sobre a arbitragem.

Art. 1º As **pessoas capazes** de contratar poderão valer-se da **arbitragem** para dirimir litígios relativos a **direitos patrimoniais disponíveis**.

Art. 4º A cláusula compromissória é a **convenção** através da qual as partes em um contrato **comprometem-se** a submeter à arbitragem os litígios.

Art. 13. Pode ser árbitro qualquer pessoa **capaz** e que tenha a **confiança** das partes.

SENTENÇA ARBITRAL FINAL

Na presente Arbitragem, as Requerentes são representadas por seus advogados, Drs.

O TRIBUNAL ARBITRAL JULGA O PEDIDO PROCEDENTE.

*b.2 condenar as Requerentes ao pagamento da quantia de **R\$ 3.423.346.623,36** (três bilhões, quatrocentos e vinte e três milhões, trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), resultante da somatória dos seguintes valores, que deverão ser devidamente atualizados até a data do efetivo pagamento:*

Caminho Processual de Cobrança (Processo Civil)

Você possui um Título Executivo?

SIM: Título Judicial



Título Judicial

Exemplos:

- Sentença cível
- Decisão homologatória
- Formal de partilha

Cumprimento de Sentença
(Art. 513 do CPC)

SIM: Título Extrajudicial



Título Extrajudicial

Exemplos:

- Cheque ou Nota Promissória
- Duplicata
- Contrato assinado por 2 testemunhas

Ação de Execução de Título Extrajudicial
(Art. 784 do CPC)

NÃO possui Título



Não possui Título

Exemplos:

- Contrato sem testemunhas
- Comprovantes de PIX/transferência
- E-mails, mensagens ou prova oral

Ação de Conhecimento
(Procedimento Comum - Art. 319 do CPC)



Título Judicial/Cumprimento de Sentença

A sentença na Ação de Conhecimento gera um Título Judicial, permitindo o Cumprimento de Sentença.

Objetivo Final: Recebimento do Crédito

Execução de título extrajudicial : título art. 784 CPC

Um processo autônomo: o devedor é citado para pagar em 3 dias.

Justiça discute se dívida de cervejaria com o RJ pode ser parcelada em mais de 2 mil anos



Petição inicial



3 dias

Citado para pagar



Penhora

Se não pagar



Embargos à execução

Defesa em 15 dias

Apresentar o título extrajudicial – ART. 784:
LÍQUIDO + CERTO + EXIGÍVEL

DOS PEDIDOS

Parte prática do cumprimento de sentença

A presente execução fundamenta-se em contrato particular assinado pelo devedor e por duas testemunhas, constituído por título executivo extrajudicial, nos termos do art. 784, III, do CPC.

Diante disso, requer-se a citação do executado e efetue o pagamento integral do débito no prazo de 3 dias, contados da citação, conforme o art. 829 do CPC.

O executado poderá exercer seu direito de defesa por meio de embargos à execução conforme os arts. 914 e 915 do CPC e caso não haja pagamento, requer o prosseguimento da execução sob pena de penhora de bens suficientes à satisfação da dívida.

Subsidiariamente, caso não opte pela oposição de embargos à execução, poderá o executado requerer o parcelamento do débito, nos termos do art. 916 do CPC, mediante o depósito de 30% do valor executado, acrescido de custas e honorários advocatícios, e o pagamento do saldo remanescente em até 6 parcelas mensais.

TÍTULO JUDICIAL Cumprimento de sentença

O cumprimento de sentença é uma nova fase do processo: o devedor é intimado para pagar em 15 dias.



15 dias úteis para pagar

“TENHO UM TÍTULO JUDICIAL
CONFORME ART. 515... requer a intimação
do devedor para “cumprir com a
obrigação” – pagar no prazo de 15 dias



**Após 15 dias
Multa de 20%**

PAGAMENTO EM 15 DIAS
10% de honorários sucumbenciais
10% em favor do exequente



Impugnação

15 dias para pagar
+
15 dias após para impugnar
impugnar



Penhora

Bens do devedor

Parte prática do cumprimento de sentença

DOS PEDIDOS

Considerando que há um TÍTULO JUDICIAL fundamentado em sentença transitada em julgado, ou seja, contra a qual não cabe mais recurso, tornando definitiva a obrigação reconhecida judicialmente nos termos do art. 515, I do CPC, portanto requer a intimação do executado, na pessoa de seu advogado, para que efetue o pagamento voluntário do débito no prazo de 15 dias úteis, nos termos do art. 523 do CPC, sob pena de incidência de multa de 10% e honorários advocatícios de 10%.

Como o executado se defende? (não existe contestar execução)



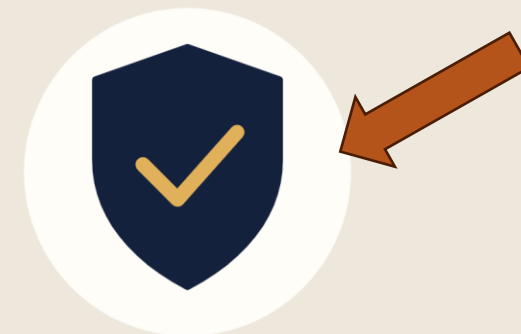
Impugnação

Título judicial



Embargos

Título extrajudicial
Petição Inicial



Pré-executividade

TÍTULO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
Matéria de ordem pública

A exceção de pré-executividade é a defesa apresentada pelo executado (petição intermediária), nos próprios autos e sem garantir o juízo, para alegar questões que possam ser analisadas pelo juiz sem necessidade de produzir novas provas.

EXEMPLO: alegar que a dívida está prescrita depois de esgotado o prazo para embargar ou impugnar!

Do bem ao dinheiro:



Lance abaixo de **50%** da avaliação é **preço vil** (art. 891).



Da Expropriação de Bens

AVALIAÇÃO



Adjudicação

O credor fica com o bem

Art. 876. É lícito ao exequente, oferecendo preço não inferior ao da avaliação, requerer que lhe sejam **adjudicados** os bens penhorados.



Leilão

Venda a terceiros

PENSÃO ALIMENTÍCIA: Art. 528. No cumprimento de sentença que condene ao pagamento de **prestação alimentícia** ou de decisão interlocutória que fixe alimentos, o juiz, a requerimento do exequente, mandará intimar o executado pessoalmente para, **em 3 (três) dias, pagar o débito**, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo.

§ 3º Se o executado não pagar ou se a **justificativa** apresentada não for aceita, o juiz, além de mandar protestar ... decretar-lhe-á a **prisão** pelo prazo de 1 (um) a 3 (três) meses.

PRECATÓRIO: é uma ordem de pagamento expedida pelo Poder Judiciário para que a **Fazenda Pública** pague uma dívida reconhecida por decisão judicial definitiva, observada a **ordem cronológica** e as regras constitucionais aplicáveis. **Exemplo:** após vencer uma ação judicial contra o Estado, um servidor público tem reconhecido o direito de receber R\$ 100.000,00. Como o valor ultrapassa o limite das obrigações de pequeno valor (RPV- UNIÃO 60 salários), o pagamento será realizado por meio de precatório, conforme as regras constitucionais.

IMPENHORABILIDADE

O que não se penhora:



Bem de família

Única moradia da família



Salário

Verbas de sustento
Tema 1230 do STJ



Ferramentas

Instrumentos de trabalho

IMPENHORABILIDADE VIDE art. 833 do CPC e LEI 8.009/90

Art. 833 CPC: São impenhoráveis: máquinas e as ferramentas necessários ou úteis ao exercício da profissão do executado....

BEM DE FAMÍLIA

Lei 8.009/1990: Dispõe da impenhorabilidade do bem de família (único bem residencial)

	TÍTULO JUDICIAL: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	TÍTULO EXTRAJUDICIAL: EXECUÇÃO
FUNDAMENTO TÍTULO	Titulo Judicial art. 515 CPC (Arts. 513 a 538 do CPC)	Título Extrajudicial art. 784 (Arts. 771 a 925 do CPC)
INÍCIO	Requerimento no processo art. 513, § 1º - Intimação	Por petição inicial executiva art. 798 - Citação art. 829
PRAZO PAGAMENTO	15 dias úteis art. 523 CPC	3 dias contados da citação art. 829 CPC
HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS	Honorários fase de conhecimento de 10% a 20% + Fase execução: 10% se não houver pagamento voluntário no prazo de 15 dias art. 523, § 1º CPC	10%, fixados inicialmente pelo juiz art. 827 CPC
MULTA POR FALTA DE PAGAMENTO	10% (art. 523, § 1º CPC) (total da multa 20%)	Não há multa equivalente à do art. 523CPC
PAGAMENTO INTEGRAL NO PRAZO	Evita a multa de 20% art. 523, § 1º CPC	O devedor pagou em 3 dias, os honorários são reduzidos metade , ou seja, 5% art. 827, § 1º
PAGAMENTO PARCIAL	Multa e honorários incidem sobre o saldo não pago art. 523, § 2º. OAB : dívida 20, paga 15 = multa sobre 5	Aplicam-se as regras próprias da execução e eventual redução legal dos honorários
PRAZO PARA DEFESA	15 dias para impugnação, após o prazo para pagamento voluntário art. 525 CPC	15 dias para embargos à execução art. 915 CPC
NOME DA DEFESA	IMPUGNAÇÃO ao cumprimento de sentença	EMBARGOS À EXECUÇÃO
PRECISA GARANTIR O JUÍZO (oferecer bens ou valores) PARA APRESENTAR A DEFESA?	Não, como regra (art. 525). Vide exceções : dívida fiscal, trabalhista e Jec Juizado especial (precisa)	Não, como regra (art. 914) Vide exceções : dívida fiscal, Jec, trabalhista.
PARCELAMENTO LEGAL	Não há direito ao parcelamento unilateral	No prazo dos embargos, com depósito de 30%,

Fernando ingressou com uma ação de **cobrança** contra Márcio e, após o **trânsito em julgado da sentença** condenatória, **iniciou o cumprimento de sentença** para receber o valor devido de R\$ 10.000,00. Ao ser **intimado** a pagar a dívida, Márcio, por meio do **seu(sua) advogado(a)**, **reconheceu o crédito** exequendo e **solicitou o parcelamento** do débito, oportunidade em que depositou R\$ 3.000,00 à vista e requereu o pagamento do restante em seis parcelas mensais... Sobre a situação relatada, assinale a afirmativa correta.

A- Márcio tem direito ao parcelamento do débito, independentemente de a execução se originar de título judicial ou extrajudicial.

B- O parcelamento nos moldes propostos por Márcio somente é cabível no prazo para embargos à execução, não se aplicando ao cumprimento de sentença.

C- O Juiz pode, a seu critério, conceder o parcelamento independentemente da previsão legal, considerando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

D- O pedido de parcelamento formulado por Márcio deve ser deferido, pois a legislação processual permite essa modalidade de pagamento em qualquer fase de execução.

Beatriz, professora, **celebrou contrato** com a sociedade empresária Soluções em Arquitetura com o objetivo de realizar, no prazo de seis meses, a reforma completa do apartamento de sua propriedade. O contrato foi assinado **na presença de duas testemunhas**. Passados oito meses, a reforma ainda não fora concluída, **o que levou Beatriz a AJUIZAR** ação de **execução de título extrajudicial** em face da sociedade. Citada, Soluções em Arquitetura esclarece a você, advogado(a), que Beatriz **não forneceu todo o material necessário para a realização da obra**, obrigação que constava de cláusula expressa do contrato. Em consequência, não foi possível a finalização da obra no prazo estabelecido.

Sobre tais fatos, responda:

Qual instrumento processual deverá ser usado pela sociedade empresária Soluções em Arquitetura para veicular sua defesa e qual o prazo legal para sua apresentação? Justifique.

GABARITO:

A sociedade empresária Soluções em Arquitetura deverá ajuizar ação de embargos à execução conforme **artigo 915 do CPC** que prevê que o executado, independentemente de penhora, depósito ou caução, não pode ser executado sem a oposição de embargos, sob pena de nulidade da execução por meio de embargos.

O prazo para ajuizar a ação é de **15 (quinze) dias úteis a partir da juntada aos autos do mandado de citação** conforme **artigo 231 do CPC**.

Art. 915. Os embargos serão oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, contado, conforme o caso, na forma do art. 231.

NUVEM DE PALAVRAS

ÍNDICE ALFABÉTICO REMISSIVO CPC

execução - embargos à execução

título executivo - defesa - prazo

📌 Art. 231. Salvo disposição em sentido diverso, considera-se dia do começo do prazo:

I - a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a citação ou a intimação for pelo correio;

II - a data de juntada aos autos do mandado cumprido, quando a citação ou a intimação for por oficial de justiça;

Carla firmou um **contrato** de empréstimo subscrito por **duas testemunhas**.. O Banco **ajuizou** ação de **execução** endereço do Banco.... Indicou à **penhora** o **único imóvel de Carla**... Carla foi **citada** e o mandado cumprido foi **juntado aos autos em 01/08/2019**, uma quinta-feira. ...

Carla procurou seu advogado a fim de **afastar a penhora de seu único imóvel** ...quer **questionar o valor do crédito**, que, em sua visão, é **excessivo**.....

Embora **reconheça a existência do contrato de empréstimo**, **não concorda com o valor** indicado pelo Banco: diversas **tarifas não previstas no contrato** ... e **taxas e abusivas**.....

Após consultar um contador Carla constatou que a dívida seria equivalente a **valor muito inferior** ao indicado pelo Banco...

Na qualidade de advogado de Carla, elabore a peça **processual cabível** para a defesa dos interesses de sua cliente, indicando seus requisitos e fundamentos, assim como a **data-limite** para o **ajuizamento**, nos termos da legislação vigente. Considere **que não há feriados** ou suspensão de expediente forense.

GABARITO

PEÇA cabível: ajuizar **EMBARGOS À EXECUÇÃO** (Art. 914 do CPC)

JUÍZO COMPETENTE: ao Juízo em que tramita a execução por dependência

PRAZO 15 (quinze) dias úteis (Art. 915 e Art. 219, ambos do CPC), a partir da juntada aos autos do mandado cumprido, na contagem dos prazos se exclui o dia do começo (Art. 224), verifica-se que o prazo se encerraria em 22/08/2019

NATUREZA DE PETIÇÃO INICIAL “ajuizar”, requisitos Art. 319 do CPC (autor Carla, réu Banco).

TESES:

(i) incompetência do juízo da execução, invocando a aplicação do CDC (domicílio do consumidor, art. 101, I do CPC)

(ii) impenhorabilidade de seu imóvel, que é bem de família, nos termos do Art. 917, inciso II, c/c. o Art. 833 do CPC e o Art. 1º da Lei nº 8.009/90

(iii) excesso de execução (Art. 917, § 2º, inciso I, do CPC), indicando o motivo do excesso e apontar o valor devido (Art. 917, inciso III, § 3º, do CPC)

Fechamento da peça: protestar por provas - valor da causa – Nestes termos, pede deferimento – Local, 22 de agosto de 2019. Nome e OAB

Padaria ajuizou ação executiva por título extrajudicial de dois cheques emitidos por Trajano

O juiz despachou a inicial da ação executiva e determinou a citação dos réus para as providências legais

Vitor Silva, citado regularmente, procura você para patrocinar a **defesa na ação...**

GABARITO

Peça para o exercício do direito de defesa do executado é a de **Embargos à Execução**

Fundamento Art. 914 do CPC

A elaboração de peça processual CONTESTAÇÃO não atende ao conteúdo avaliado e é considerada resposta inadequada.

Os embargos devem ser dirigidos ao juízo onde se processa a execução por título extrajudicial e serão distribuídos por dependência nos termos do art. 914, § 1º do CPC.

Art. 914. O executado, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá se opor à execução por meio de embargos.

§ 1º Os embargos à execução serão distribuídos por dependência...

Panos Belos Ltda deixou de efetuar o pagamento do tributo e preferiu honrar o pagamento de seus funcionários e fornecedores. O Fisco inscreveu-a em dívida ativa, **iniciando AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**

O Fisco requereu o **redirecionamento** da execução fiscal para **MATEUS, que fora sócio.**

DEFERIDO O REDIRECIONAMENTO PELO JUÍZO foram encontrados em nome de **Mateus dois automóveis importados**, os quais sofreram constrição judicial.

Embora intimado da penhora em junho de 2025, Mateus **quedou-se inerte** e nem mesmo procurou advogado.

Apenas em setembro de 2025, quando o Oficial de Justiça apareceu na porta de sua casa, com ordem judicial para **remover** os automóveis para o depósito judicial, Mateus resolveu procurar você, como advogado(a), para realizar sua defesa nessa execução fiscal.

Mateus entrega-lhe cópia do contrato social da sociedade empresária, no qual fica atestado que era sócio cotista e que se **retirou da sociedade em dezembro de 2023.**

Diante dos fatos expostos, **redija a peça de defesa** adequada para defender o seu cliente, a ser apresentada nos autos da própria execução fiscal.

GABARITO: EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE: A petição deve ser endereçada à Vara da execução.

O prazo para oferta de embargos à execução ou agravo de instrumento já passou.

Não são devidas custas processuais nem garantia do juízo, diferentemente dos embargos à execução (o que atende à necessidade de Mateus de não dispor de recursos financeiros para realizar qualquer pagamento), podendo a exceção ser invocada por simples petição nos autos da execução fiscal. “Temas a serem tratados configuram matéria cognoscível de ofício pelo magistrado, sem necessidade de dilação probatória. (comprováveis de plano por prova documental), nos termos da Súmula nº 393 do STJ ou Art. 803, parágrafo único, do CPC.

ASSUNTO: ILEGITIMIDADE DE FALECIDO

Cuida-se de exceção de **pré-executividade** oposta pelo ESPÓLIO DE ... LIMA nos autos da execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, objetivando a cobrança de débitos de IPTU.

Verifica-se que o ajuizamento da ação ocorreu muito tempo depois do falecimento do contribuinte... Caberia ao credor, na esfera administrativa, direcionar a CDA aos sucessores do de cujus, e não ao contribuinte já falecido.

A execução foi proposta contra **parte ilegítima**, sendo vedado o **redirecionamento tardio**...

*Agravo de Instrumento. Execução Fiscal IPTU/TAXAS. Ajuizamento de execução fiscal contra devedor falecido. **Redirecionamento da ação em face dos herdeiros**, inventariantes ou atuais proprietários **Impossibilidade** uma vez que falecido antes da citação. TJ-SP, AI 2276666-92.2021.8.26.0000.*

Ante o exposto, ACOLHO A **EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE** oposta pelo Espólio ... Lima, para reconhecer ilegitimidade passiva do executado... em consequência, **JULGO EXTINTA a presente execução fiscal, sem** resolução de mérito, nos termos do art. 485, VI, do Código de Processo Civil.

TJSP 1512098-31.2018.8.26.0577

MEIO DE DEFESA NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA É IMPUGNAÇÃO

Trata-se de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**...

A executada apresentou **IMPUGNAÇÃO** ao cumprimento de sentença...

A **inexigibilidade** do título executivo constitui **matéria de ordem pública**, passível de conhecimento inclusive **de ofício** pelo magistrado, por envolver pressuposto indispensável à própria atividade executiva.

Não há falar em **preclusão** quando se discute a subsistência da obrigação exequenda, pois a execução somente pode prosseguir **mediante a existência de título certo, líquido e exigível** (arts. 783 e 803, inc. I, do CPC).

Ante o exposto, **ACOLHO** a **impugnação** ao cumprimento de sentença, para:

- a) reconhecer que a obrigação principal foi **integralmente cumprida em decorrência do distrato** celebrado entre as partes
- b) reconhecer que os **honorários sucumbenciais**

INSURGÊNCIA DO EXECUTADO ALEGAÇÃO DE INEXEQUIBILIDADE DO TÍTULO EM RAZÃO DE ELETRÔNICA PELA PLATAFORMA SISBR, SEM CERTIFICAÇÃO PELA ICP-BRASIL.

A exceção de pré-executividade, construção doutrinária e jurisprudencial consagrada na é meio de defesa admissível na execução para o exame de matérias de ordem pública e nulidades devam ser conhecidas de ofício pelo juízo e que não demandem dilação probatória.

A exceção não comporta acolhimento.

A assinatura eletrônica utilizada, ainda que não certificada pela ICP-Brasil, É VÁLIDA e eficaz o título executivo extrajudicial, uma vez que amparada na autonomia da vontade das partes e na 2º do art. 10 da MP 2.200-2/2001.

A ausência de certificação ICP-Brasil não retira a validade do documento quando não há quanto à autoria - o que não ocorreu no caso, visto que a defesa se pauta em tese puramente jurídica

784 § 4º Nos títulos executivos constituídos ou atestados por meio eletrônico, é admitida qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei, dispensada a assinatura de testemunhas quando sua integridade for conferida por provedor de assinatura (Lei 14.620/2023).

***REGRA SEMELHANTE PARA ASSINATURA DA PROCURAÇÃO.**

Tem um título?

Cumprimento de sentença × execução

